autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/06/2025 13:00:46.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 161/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 153/2025**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Agenor Ramos de Brito, em espaço público inominado, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasilia, São Paulo - SP, 35840-060, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 29/06/2025, às 23:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **127926640** e o código CRC **799CC4C9**.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

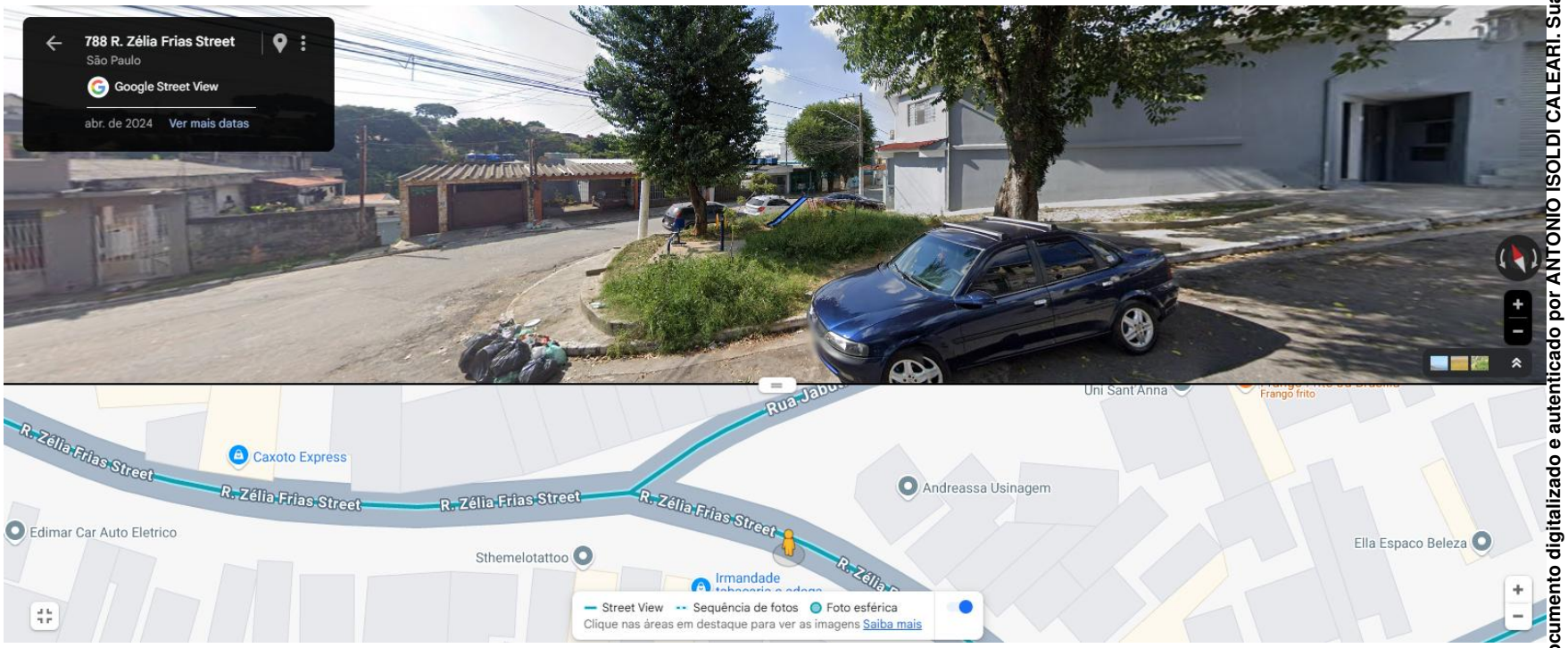

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

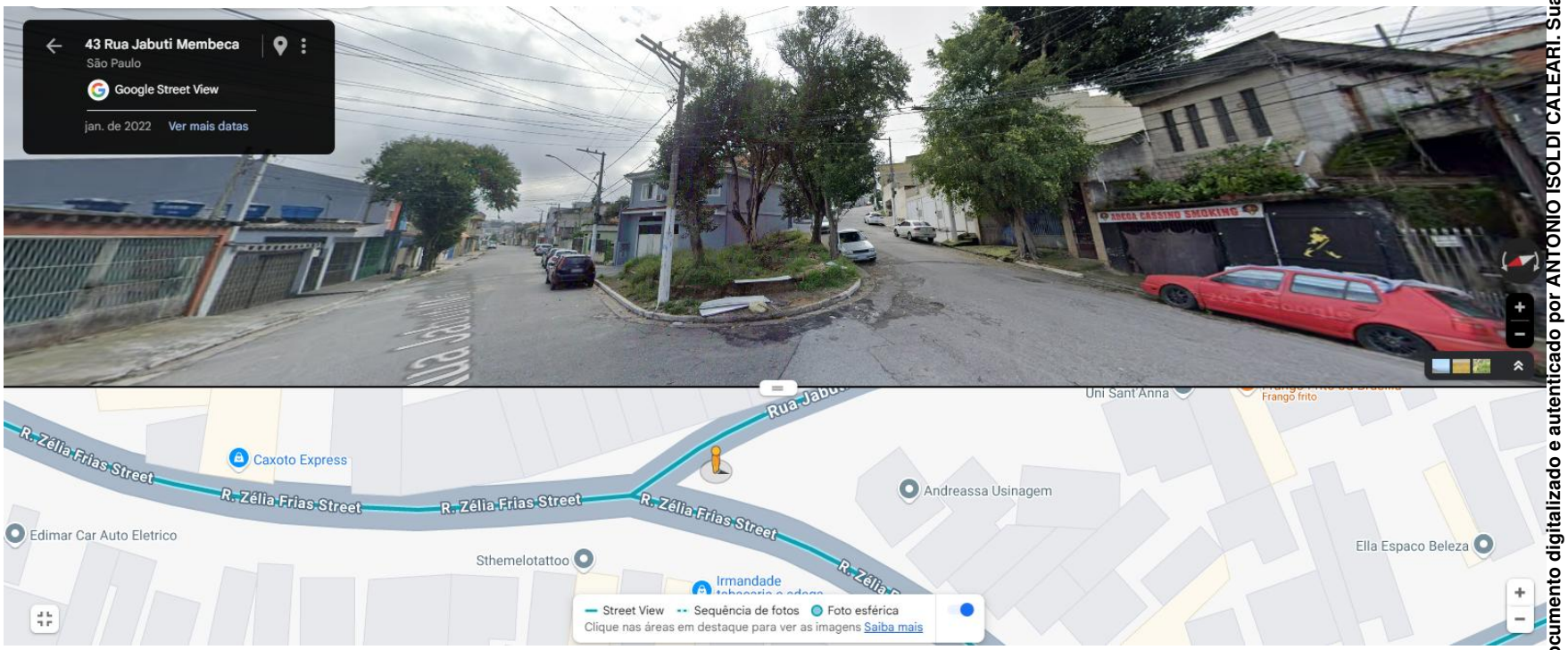

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/06/2025 13:00:46.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001398-5

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 126216891

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que "Dispõe sobre a denominação da Praça Agenor Ramos de Brito, em espaço público inominado, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasilia, São Paulo - SP, 35840-060 e dá outras providências" (sic). **Pedido de subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

> *"Denomina de "Praça Agenor Ramos de Brito", o espaço público Inominado, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasília, São Paulo - SP, 35840-060 e dá outras providências."*

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na foto aérea anexada no documento 125958172, p. 09, identificamos o logradouro em questão como sendo a área localizada no setor 146, quadra 92, conforme assinalamos em azul no MDC de documento 126208953.

A área em questão se encontra configurada como espaço livre na planta do setor 146, referente à Lei nº 7.180, de 17 de setembro de 1968, sendo assim considerada oficial.

Quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 125958172, tem-se que:

1º. É bem público;

2º. O logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º. Não se aplica, não há denominação anterior;

4º. Não se aplica, não se trata de próprio municipal;

5º. A denominação proposta " *Agenor Ramos de Brito* " não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

6º. A descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

> *"Fica denominado Praça Praça Agenor Ramos de Brito o espaço livre delimitado pelas ruas Zélia Frias Street, Jaboti-Membeca e por lotes particulares, situados no setor 146, quadra 92, no Distrito de Cidade Lider, Subprefeitura de Itaquera."*

7º. A classificação quanto ao tipo "praça" está correta, nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

> *"IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;"*

8º - não se aplica.

À vista do informado pela área técnica desta Divisão de Logradouros e Edificações, avalia-se que a propositura nos termos do PL 153/2025 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto indicado no quesito 6º.

Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 30/05/2025, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126216891** e o código CRC **AB665D6E**.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2025/0001398-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126700121

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que "Dispõe sobre a denominação da Praça Agenor Ramos de Brito, em espaço público inominado, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasilia, São Paulo - SP, 35840-060 e dá outras providências" (sic). Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB
Sra. Assessora,

Considerando o requerido por PREF/CASA CIVIL/ATL III (125960167) e o encaminhamento de SMUL/GAB (125994181), resistuímos nos autos o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (126216891): o PL 153/2025 tem condições de prosseguir, desde que:

I) Incorpore o texto indicado no quesito 6º do doc. 126216891;
II) Em adendo ao informado previamente, tenha parecer favorável de SMC/AHM acerca do nome proposto;

Diante das informações suprareferidas, encaminham-se os autos para prosseguimento

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 02/06/2025, às 13:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126700121** e o código CRC **969684DD**.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Gabinete da Secretária
Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0001398-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126835609

São Paulo, 02 de junho de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que "Dispõe sobre a denominação da Praça Agenor Ramos de Brito, em espaço público inominado, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasilia, São Paulo - SP, 35840-060 e dá outras providências" (sic). Pedido de subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.´s 126700121 e 126216891, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura poderá prosseguir desde que incorpore o texto indicado no quesito 6º do doc. 126216891 e em adendo ao informado previamente, tenha parecer favorável de SMC/AHM acerca do nome proposto.", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 02/06/2025, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **126835609** e o código CRC **E9F816C5**.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001398-5

Informação SMC/AHM/NDL Nº 127687034

São Paulo, 13 de junho de 2025.

SMC/AHM
Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Agenor Ramos de Brito**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Agenor Ramos de Brito** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **153/25** de autoria do vereador Alessandro Guedes.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador e comerciante do bairro, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III
Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 13/06/2025, às 17:10.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2025, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **127687034** e o código CRC **180FA411**.

Matéria DOCREC 490/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=649765.